

São Paulo, 15 de dezembro de 2019.

**INFORME CIRCULAR 15/2019 – Sobre atletas nacionais convocados para compor a Seleção Brasileira de Escalada Esportiva - semestre 01/2020, atletas sub-19 beneficiários de Manutenção de Atletas 2020, e respectivos direitos e deveres.**

Prezados Associados,

Vimos por meio deste informar:

- 1) Atletas convocados para compor a Seleção 01/2020 – categoria principal, masculino e feminino, mediante manifestação de interesse e contrato a ser firmado com ABEE;
- 2) Atletas Sub-19 indicados como beneficiários de Manutenção de Atletas no período 01/2020 e critérios de seleção, mediante manifestação de interesse e contrato a ser firmado com a ABEE.
- 3) Respectivos benefícios e deveres dos atletas contratados para referida seleção 01/2020 e de atletas sub-19 beneficiários no semestre 1 de 2020.

---

**1) SELEÇÃO DE ESCALADA PRINCIPAL 01/2020:** Atletas convocados para compor a Seleção 01/2020 – categoria principal, masculino e feminino, mediante manifestação de interesse e contrato a ser firmado com ABEE;

1.1 Seguindo critérios matemáticos vigentes nas circulares técnicas da ABEE – que baseia-se em resultados do Ranking de Avaliação atualizados na presente da data, após fechamento de resultados dos últimos 12 meses, os atletas ora convocados para Seleção Brasileira de Escalada Principal 01/2020, seguem divididos em 2 times, conforme listado abaixo:

1.1.1: SELEÇÃO NACIONAL PRINCIPAL - FEMININA: As atletas abaixo convocadas para Seleção Nacional 01/2020, Categoria PRINCIPAL FEMININO ADULTO, devem manifestar interesse em compor a seleção ABEE como contratadas, até o dia 23 de dezembro de 2019, com e-mail resposta para [diretoria@abee.net.br](mailto:diretoria@abee.net.br) :

**Time A: Thais Makino Shiraiwa, Camila Matiazi Macedo, Bianca Magalhães de Castro**  
**Time B: Luana Riscado de Carvalho Pinto, Hellen Cristina da Silva**

1.1.2: SELEÇÃO NACIONAL PRINCIPAL - MASCULINA ABEE: Os atletas abaixo convocados para Seleção Nacional 01/2020, Categoria PRINCIPAL MASCULINO ADULTO, devem manifestar interesse em compor a seleção ABEE como contratados, até o dia 23 de dezembro de 2019, com e-mail resposta para [diretoria@abee.net.br](mailto:diretoria@abee.net.br) :

**Time A: Felipe Ho Foganholo, César Augusto Grosso e Pedro Avelar**  
**Time B: Renan Denardo e Jean Lages Ouriques**

1.2. Para efetivação de contratação e, conseqüente direito aos benefícios abaixo listados no item 3 desta circular, os atletas acima listados no item 1.1 estão comprometidos em apresentar à ABEE, descritivo de projetos pessoais para o 1º semestre de 2020, com o plano de ação e projetos desportivos relacionados mês a mês para o período.

O plano de ação deve apresentar projetos esportivos em geral entre 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020 e deve incluir as despesas aplicadas para atletas contemplados com Manutenção de atletas a partir de julho (vide item 3, sobre benefícios e deveres de atletas da Seleção ABEE).

## 2. ATLETAS SUB-19 no ano de 2020 a serem beneficiados com MANUTENÇÃO DE ATLETAS da categoria:

2.1: Considerando que 2 atletas sub-19 no ano de 2020 estão previstos para receber o valor de R\$ 600,00 da ABEE via Manutenção de Atletas mensal, tais atletas foram selecionados através de resultados expressivos no Ranking de Avaliação Principal da ABEE, atualizado na presente data (análise de 2 melhores percentuais, seguindo critérios descritos abaixo no item 3.2.1 desta circular), os atletas convocados para manifestar interesse sobre contratação como atletas ABEE sub-19 beneficiários de Manutenção de atletas da categoria são:

- Samuel Carlos da Silva (8º de 32 atletas ativos no Ranking de Avaliação masculino)
- Matheus Bellotto (10º de 32 atletas ativos no Ranking de Avaliação masculino)

3. Benefícios e deveres dos atletas da Seleção ABEE 01/2020 efetivados através de contrato com a ABEE:

**3.1: Atletas do time A – masculino e feminino - de janeiro a junho de 2020, após aceite de termos contratuais:**

3.1.1: MANUTENÇÃO DE ATLETAS: Atletas do time A contam com auxílio de manutenção mensal como atletas, com limite orçamentário para gastos no valor de R\$ 950,00 por mês (com necessidade de conta corrente ou poupança em nome do atleta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), mediante apresentação de notas fiscais e/ou recibos ligados à despesas indicadas e aprovadas pela Comissão Técnica da ABEE para o referido mês, conforme itens de despesas e informações adicionais listados abaixo:

- a) Entre as despesas para utilização deste recursos estão: recibos relacionados a plano de saúde, consultas médicas, consultas e/ou sessões de fisioterapia, consulta com nutricionista, consulta com psicólogo esportivo, remuneração de preparadores técnicos pessoais, pagamento de mensalidade de ginásios e/ou espaços para treinamento, gastos relacionados a viagens para participações em competições internacionais, nacionais e/ou estaduais não inclusas no plano da ABEE) passagens, hospedagens, inscrições, traslado), gastos com suplementação e/ou outros itens justificados pelo atleta para a equipe técnica necessários para otimizar a preparação técnica.
- b) Os atletas listados como beneficiários de manutenção de atletas mensal devem apresentar relatório de gastos do mês vigente até todo dia 25 do mês, com notas e recibos relacionados aos gastos podendo ser enviados até o dia 30 de cada mês para [diretoria@abee.net.br](mailto:diretoria@abee.net.br), com cópia para o analista de desempenho da ABEE;

3.1.2: Atletas do time A são vinculados à ABEE para participações de eventos nacionais e internacionais para os quais forem indicados, com licenças internacionais e inscrições internacionais custeadas pela ABEE – quando forem indicados;

3.1.3: Atletas do time A devem participar somente de etapas estaduais/regionais e nacionais homologadas pela ABEE e/ou que tenham a indicação da Comissão Técnica e/ou Diretoria da ABEE, sendo que qualquer dúvida sobre participação em eventos deve ser reportada por e-mail à ABEE;

3.1.4: Atletas do time A são Indicados a manter treinamento para as 3 modalidades – Boulder, dificuldade e velocidade, em vista da égide do formato olímpico combinado vigente até as Olimpíadas de Tóquio 2020.

3.1.5: Atletas do time A têm prioridade para participação do evento de Avaliação de atletas da Seleção, em caso de evento no 1º semestre de 2020, e deverão realizar os exames sugeridos pela Comissão Técnica da ABEE no Laboratório Olímpico e/ou laboratórios sugeridos pelo membros da junta médica da ABEE;

3.1.6: Atletas do time A contam com suporte e consultoria da equipe da Comissão Técnica da ABEE – analista de desempenho, analista técnico e coordenador técnico, mediante requerimento à ABEE;

3.1.7: Atletas do time A podem apresentar projetos extraordinários à ABEE com antecedência de 30 dias para participação em eventos internacionais, solicitando suporte para cobertura de despesas não cobertas via Manutenção de Atletas mensal – projetos que serão avaliados conforme projeção do atleta a médio-longo prazo;

3.1.8: Atletas do time A contam com Seguro de Vida PRUDENTIAL durante o período de contrato como atleta integrante da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva;

3.1.9: Atletas do Time A devem listar e marcar as marcas parceiras e patrocinadoras da ABEE, quando requeridos, em postagens em mídias sociais e outros possíveis; e, ainda citar a ABEE e patrocinadores em entrevistas, conforme contrato firmado entre as partes;

## **3.2. Benefícios de Atletas do Time B – masculino e feminino, e de atletas sub-19 selecionados - de janeiro a junho de 2020, após aceite de termos contratuais:**

3.2.1: MANUTENÇÃO DE ATLETAS: No caso de haver Atletas das categorias Juvenil B, A e Júnior (SUB-19) que componham o TIME B PRINCIPAL, **os 2 melhores atletas sub-19** (análise de atletas das categorias junior, juvenil A e juvenil B, independente de gênero, conforme melhor PERCENTUAL = colocação/número de participantes na categoria), terão suporte de MANUTENÇÃO DE ATLETAS no valor mensal no valor de R\$ 600,00, e deverão apresentar plano de ação de aplicação do suporte destinado à despesas listadas no plano de ação.

3.2.1.1: No caso de não haver atletas sub-19 compondo o time B, serão indicados para receber MANUTENÇÃO DE ATLETA os 2 MELHORES ATLETAS SUB-19 participantes do ranking geral de avaliação da categoria principal, analisando-se, assim conforme descrito acima no item 3.2.1, os melhores percentuais.

Adendo: No caso de empate de percentual de atletas no ranking de avaliação entre feminino e masculino para a 2ª vaga, a ABEE irá priorizar a diversidade de gênero do atleta que compõe a 1ª vaga sub-19.



3.2.1.2: O plano de ação dos 2 atletas sub-19 indicados para receber MANUTENÇÃO DE ATLETAS, conforme valor indicado no item 2.2.1 desta circular, deve ser apresentado até o dia 10 de janeiro de 2020, conforme informações a seguir:

- a) Entre as despesas para utilização deste recursos estão: recibos relacionados a plano de saúde, consultas médicas, consultas e/ou sessões de fisioterapia, consulta com nutricionista, consulta com psicólogo esportivo, remuneração de preparadores técnicos pessoais, pagamento de mensalidade de ginásios e/ou espaços para treinamento, gastos relacionados a viagens para participações em competições internacionais, nacionais e/ou estaduais não inclusas no plano da ABEE) passagens, hospedagens, inscrições, traslado), gastos com suplementação e/ou outros itens justificados pelo atleta para a equipe técnica;
- b) Os atletas listados como beneficiários de manutenção de atletas mensal devem apresentar relatório de gastos do mês vigente até todo dia 25 do mês, com notas e recibos relacionados aos gastos podendo ser enviados até o dia 30 de cada mês para [diretoria@abee.net.br](mailto:diretoria@abee.net.br), com cópia para o analista de desempenho da ABEE;

3.2.2: Atletas do time B, assim como atletas sub-19 beneficiários de manutenção de atletas seguem vinculados à ABEE para participações de eventos nacionais e internacionais, com licenças internacionais e inscrições internacionais custeadas pela ABEE, conforme eventos a quem forem aprovados;

3.2.3: Atletas do time B e beneficiários sub-19 devem participar somente de etapas estaduais/regionais e nacionais homologadas pela ABEE e/ou que tenham a indicação da Comissão técnica da ABEE;

3.2.4: Atletas do time B e beneficiários sub-19 são indicados a manter treinamento para as 3 modalidades – Boulder, dificuldade e velocidade, em vista da égide do formato olímpico combinado vigente até as Olimpíadas de Tóquio 2020;

3.2.5: Atletas do time B e sub-19 indicados como beneficiários nesta circular, terão acesso à participação de evento de Avaliação de atletas da Seleção, em caso de evento no 1º semestre de 2020, e deverão realizar os exames sugeridos pela Comissão Técnica da ABEE no Laboratório Olímpico e/ou laboratórios sugeridos pelo membros da junta médica da ABEE.

3.2.6: Atletas do time B e sub-19 indicados como beneficiários nesta circular, têm suporte e consultoria da equipe da Comissão Técnica da ABEE – analista de desempenho, analista técnico e coordenador técnico, mediante requerimento à ABEE;

3.2.7: Atletas do time B contam com Seguro de Vida PRUDENTIAL durante o período de contrato como atleta integrante da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva (não inclui atletas sub-19);



3.2.8: Atletas do time B devem listar e marcar as marcas parceiras e patrocinadoras da ABEE, quando requeridos, em postagens em mídias sociais e outros possíveis; e, ainda citar a ABEE e patrocinadores em entrevistas, conforme contrato firmado entre as partes;

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Saudações,

Diretoria ABEE